Resolução nº : 11619/2000
Protocolo nº : 58703/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE e SEAB relativo ao exercício de 1999 , na importância de R$ 5.236,14 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA